



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 10 DE 21 DE ABRIL DE 2025

Decreta luto oficial por 7 (sete) dias em razão do falecimento de Vossa Santidade o Papa Francisco, no âmbito do município de Joca Claudino-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO - PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 51, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que na data de hoje, 21/04/2025, ocorreu o falecimento de Vossa Santidade o Papa Francisco, líder máximo da Igreja Católica e referência mundial de fé, solidariedade e diálogo inter-religioso;

CONSIDERANDO que reconhecemos o valor incondicional a este acontecimento nos solidarizamos com todos os católicos e todos os brasileiros pela despedida deste líder que marcou a história da Igreja com sua simplicidade, coragem e amor incondicional aos mais pobres;

CONSIDERANDO o interesse social,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado, a partir desta data, luto oficial pelo período de 7 (sete) dias nas repartições públicas da administração pública direta e indireta, no âmbito do município de Joca Claudino-PB, em razão do falecimento da vossa santidade, o Papa Francisco, no Vaticano.

Art. 2º. Ficam mantidas as atividades internas da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive os atendimentos presenciais ao público em todas as repartições, não se tratando de ponto facultativo.

Art. 3º. Devem as bandeiras dos órgãos oficiais serem postas a meio mastro em demonstração simbólica de respeito e luto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino – PB, 21 de abril de 2025.

Rinaldo Cipriano de Sousa
Prefeito Constitucional